

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 16/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, Sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de serviços de design gráfico direcionados ao desenvolvimento da Identidade Visual do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de design gráfico, com vistas a atender as demandas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, que teve como objeto a seleção de uma organização da sociedade civil para atender as demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que resultou na celebração do Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT, entre este CPP e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, que tem por finalidade oportunizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, de forma a viabilizar a articulação administrativa e operacional com vistas a regular o funcionamento das atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, garantido assim que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Em 2019 foi criado o Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior, desde então vem atuando como uma importante ferramenta de ação participativa na busca pela conservação da Bacia Hidrográfica do Paraguai. Com membros de instituições e representantes da sociedade civil, o Comitê tem como um de seus desafios a gestão sustentável dos recursos hídricos dispostos nos mais de 9 mil km² que compõe a bacia. A área de atuação engloba os corpos hídricos localizados na Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Paraguai Superior (UPG- P3). Área territorial: 9.227 km². Abrangência: 14 Municípios de MT (Alto Paraguai; Arenópolis; Barra Do Bugres; Denise; Diamantino; Nobres; Nortelândia; Nossa Senhora Do Livramento; Nova Marilândia; Nova Olímpia; Porto Estrela; Rosário Oeste; Santo Afonso; Tangará Da Serra), com uma população de aproximadamente 258.842 habitantes.

3. DO OBJETO

3.1 OBJETO	Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de design gráfico direcionados ao desenvolvimento da Identidade Visual do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior. As informações (briefing) do referido Comitê são apresentadas no Anexo I, que integra o presente processo.
-------------------	--

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

4.1- Os trabalhos deverão contemplar:

- 4.1.1- Design de logotipo/marca com pelo menos 3 propostas inéditas e possibilidade de alterações/retrabalhos.
- 4.1.2- De acordo com o projeto de marca aprovado, devem ser entregues modelos de aplicação da marca em materiais institucionais em formato .ai e jpg/png. O arquivo final deve conter os modelos de aplicação dos componentes abaixo especificados: Papel Timbrado, Pasta com Bolsa, Caderno, Convite, Programação, Certificado, Cartaz, Banner, Envelope, Modelo de Apresentação Power Point, Uniforme (compreende camiseta em manga longa e manga curta) além de boné, Squeeze, Caneca, Lápis;
- 4.1.3- Aplicações da logomarca para redes sociais, assinatura digital, vinheta animada e outros.
- 4.1.4- Definição da paleta de cores institucional.

4.1.5- Fechamento de logotipo e entrega digital em *PDF, EPS, PNG, JPEG, SVG* e *AI* e suas variações (monocromático, negativo, versões para diferentes aplicações).

4.1.6- Diretrizes de uso (guia ou manual de Identidade Visual contendo normas técnicas para aplicação da marca, contendo: padrão cromático, tipografia, margens mínimas de segurança, marca d'água, aplicação em positivo e negativo, aplicação monocromática, aplicações proibidas, redução máxima permitida e planificação de aplicações.

4.2. Produtos

Os produtos abaixo especificados devem ser entregues como parte da conclusão do serviço, por meio eletrônico, endereçados, nos prazos acordados, via e-mails gestao.cpp@gmail.com, gfac@sema.mt.gov.br e cbhaltoparaguaip3@gmail.com.

4.1. Projeto de Identidade visual e Manual de uso da marca: Produto elaborado de acordo com as descrições do Objeto.

4.2. Arquivos finais (elaboração dos itens descritos no item 4.1).

4.3. Fontes: Produto disponibilizado de acordo com as descrições do Objeto.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com a descrição dos serviços, bem como respeitando o cronograma, previamente aprovado pelo Contratante.

5.2- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.

5.3- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os equipamentos, softwares, transportes, suprimentos indispensáveis à execução dos serviços, custos com telefone e internet necessários à execução dos serviços, incluindo recursos humanos.

5.4- O Contratante poderá solicitar à Contratada que atenda aos sábados de forma a atender as necessidades e garantir as ações, prazos previstas no âmbito do CBH, devendo ser comunicado com antecedência.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria do CBH ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.

6.2- Caberá a Diretoria do CBH enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

6.2- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;

6.3- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

6.4- A fiscalização será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, ações previstas e aprovadas;

6.5- Com base nos termos deste Processo, o CPP poderá rejeitar em todo ou em parte os serviços, devendo a empresa Contratada garantir a imediata correção e ajustes na condução dos serviços, devendo respeitar o pactuado no Cronograma aprovado.

6.6- A Contratada deverá permitir ao Contratante e Fiscal do contrato acesso a todas as informações da condução de seus trabalhos.

6.7- A equipe de fiscalização poderá propor ajustes na forma da prestação dos serviços visando melhor atendimento ao Objeto.

7. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR, devendo atender também o que segue:

7.2- A empresa a ser contratada deverá ter pelo menos 3 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de projetos de design gráfico e Identidade Visual para iniciativas no setor privado e terceiro setor

- Conhecimento em softwares específicos para a prestação dos serviços
- Possuir equipamentos e softwares necessários
- Experiência e capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, inclusive de forma remota
- Experiência com comunicação de projetos e meio ambiente
- Ter disponibilidade para reuniões (virtual e presencial)

8. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista as atividades definidas no Plano de Trabalho de 2025 do CBH Alto Paraguai Superior visando promover e fortalecer a sua identidade visual, permitindo uma rápida identificação e associação das ações do CBH por parte da sociedade, faz-se necessário a criação da identidade visual do CBH Alto Paraguai Superior. Nesse sentido, a contratação em questão é fundamental para que o CBH seja implementado e alcance seus propósitos.

9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso

Etapas: 1.01.08 Estruturação e Implementação do CBH do Alto Paraguai Superior

Natureza e Discriminação: 3390.39 Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

Presidente/Secretário: Givaldo Dantas Sampaio Neto/Tania de Fátima de Deus Rosa

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

11. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e rose.edusoares@gmail.com até às **23h59 DO DIA 31 DE MARÇO DE 2025** a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- b) Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- c) Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento

11.3- Documentos necessários:

- A) **Portfólio da empresa** comprovando no mínimo 3 (três) trabalhos realizados de criação de logomarcas.
- B) Declaração de no mínimo três empresas, ou por órgãos públicos, comprovando que a empresa prestou os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste processo de forma satisfatória.
- C) **Cronograma**, metodologia, equipe envolvida, proposta orçamentária.
- D) Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- E) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral.

- F) Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
 G) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio.
 H) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 I) Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 12.1- Os serviços deverão ser realizados observando as orientações técnicas contidas neste Termo de Referência, e no Briefing, e no Cronograma apresentados juntamente com a proposta de preços.
 12.2- A Contratada será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.
 12.3- A Contratada deverá ainda ser responsável por observar possíveis dificuldades que poderão inviabilizar a execução dos serviços.
 12.4- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por um **representante do CBH Alto Paraguai Superior**, responsável por orientar, fiscalizar e compartilhar com os demais representantes do CBH e com o CPP.
 12.5- O representante do CBH será o responsável por atestar a prestação dos serviços.
 12.6- A empresa contratada deverá entregar os Produtos, assim como as demais informações produzidas em pen drive, bem como disponibilizar por meio de plataforma online com permissão aos e-mails gestao.cpp@gmail.com, gfac@sema.mt.gov.br e cbhaltoparaguaip3@gmail.com.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	19/03/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 31/03/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 03/04/2025
4- Divulgação do resultado e Assinatura do contrato	Até 07/04/2025
5. Execução dos trabalhos, compreendendo as etapas: 1) Levantamento de Informações; 2) Criação dos logotipos/marcas, devendo apresentar três (3) propostas inéditas; 3) Reunião para apresentação do Design da marca, com pelo menos 3 propostas inéditas; 4) Ajustes/alterações indicadas pelo CBH; 5) Fechamento da marca e dos demais itens constantes no Objeto.	De 07/04/2025 a 07/05/2025

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1- O prazo da prestação dos serviços será de até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da Ordem de Compras.
 14.2- O pagamento poderá ser realizado em até duas parcelas, sendo parcela inicial na assinatura do Contrato e parcela final, mediante a conclusão da prestação dos serviços e entrega do(s) Produto(s), previstos e descritos no Objeto deste TR, bem como emissão da nota fiscal eletrônica.
 14.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.
 14.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) Serviços/Produto(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.
 14.5- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa Contratada.
 14.6- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
 14.7- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.

15. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a

fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

16. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

16.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

16.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.

16.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.

16.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do Contratante.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

18. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones  (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.

- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas **propostas até às 23h59 do dia 28/03/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, NÃO serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.

- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.

- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.

- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o local da prestação de serviços, uma vez que demandará deslocamento para participar de reuniões presenciais, cujos custos deverão integrar a proposta.

- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.

- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate:
 - a) Comprovação de experiência no tema deste processo;
 - b) Tempo de experiência do profissional responsável pela execução dos serviços, mediante comprovação por meio de contratos executados no tema deste processo;
 - c) Tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa contratada deverá garantir qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A qualquer momento, mesmo após a conclusão dos serviços, a coordenação do Projeto poderá demandar à contratada, correções ou adequações necessárias nos mesmos.
- A empresa contratada deverá adotar as medidas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para fins de prevenção e contenção da propagação do COVID-19 durante o período de prestação de serviços, sendo de sua inteira responsabilidades o fornecimento de EPIs (máscaras e álcool 70%) para todos os membros de sua equipe.
- Substituir em tempo hábil o colaborador responsável pela realização das atividades previstas neste processo, se necessário.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2025.

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____

ANEXO I

Briefing

CBH Alto Paraguai Superior (Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior)

Histórico:

Criado em 2019, o Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior atua como uma importante ferramenta de ação participativa na busca pela conservação da bacia hidrográfica do Paraguai. Com membros de entidades e representantes da sociedade civil, o comitê tem como um de seus desafios a gestão sustentável dos recursos hídricos dispostos nos mais de 9 mil km² que compõe a bacia.

Apesar da criação em 2019 os representantes das entidades eleitas no primeiro processo eleitoral do comitê tomaram posse em maio de 2023. Mesmo sendo um comitê novo, o CBH tem participado ativamente de diversas ações de capacitações de seus representantes, de educação ambiental e realizou a coleta de amostras de água para a análise da balneabilidade, com o objetivo de verificar as condições sanitárias das águas utilizadas para a recreação em alguns pontos nos municípios de Diamantino, Nortelândia e Nova Marilândia.

Características da região onde o Comitê atua:

A área de atuação do CBH Alto Paraguai Superior engloba os corpos hídricos localizados na Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Paraguai Superior (UPG- P3), Estado de Mato Grosso. Características Gerais:

- Instituição do Comitê: Resolução n.º 128 de 09 de julho de 2020, publicada em 14/07/2020.
- Área territorial: 9.227 km².
- Abrangência: 14 Municípios (Alto Paraguai; Arenápolis; Barra Do Bugres; Denise; Diamantino; Nobres; Nortelândia; Nossa Senhora Do Livramento; Nova Marilândia; Nova Olímpia; Porto Estrela; Rosário Oeste; Santo Afonso; Tangará Da Serra).
- População aproximada: 258.842 habitantes.

Dentre os principais cursos hídricos destacam-se: o Rio Paraguai, Córrego Frei Manoel, Rio Santana, Rio Pari, Rio dos Bugres, Rio Jauquarinha, Rio Jaocoara, Rio Diamantino, Rio Bracinho, dentre outros.

Na região existem muitas cachoeiras de águas cristalinas, com potencial turístico ainda pouco explorado. **A região tem uma forte contribuição para a formação do Pantanal, um dos principais biomas do país, onde se localiza as nascentes do Rio Paraguai, o principal rio do Pantanal.**

Localiza-se em municípios históricos, com quase 300 anos, como o caso de Diamantino/MT, daí a importância da preservação para a posteridade como prevê o artigo n. 225 da Constituição Federal de 1988: **Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.**

Na UPG - P3 estão inseridas as Unidades de Conservação A.P.A. Estadual Nascentes do Rio Paraguai; A.P.A. da Serra das Araras e uma pequena fração da Estação Ecológica Serra das Araras, além da Terra Indígena Umutina.

As principais atividades desenvolvidas na região são a agricultura familiar e a agricultura em larga escala, com o cultivo de soja, milho, algodão, pecuária de corte e leite, indústria, mineração e turismo.

Muitas dessas atividades também se destacam dentre as suas principais potencialidades, como a agricultura familiar, o agronegócio, a agricultura agroecológica, arranjos produtivos em forma de cooperativa e o turismo, com destaque ao turismo rural cultural, de lazer e de contemplação e o festival de praia.

Público que o Comitê busca atingir:

Sociedade civil, usuários da água, poder público federal, estadual e municipal, acadêmicos, profissionais liberais e alunos das redes pública e privada.

Cores sugeridas:

Verde, azul, amarelo, branco, marrom e laranja.

Adjetivos que descrevem o CBH:

Empenho, proatividade, prestativos e desafios.

O que a água representa para a região onde o CBH atua:

A água representa essencialmente Vida. É uma riqueza indispensável para a sobrevivência dos seres humanos e para o agronegócio desenvolvido na região. Sendo utilizada para o abastecimento público e lazer.

A água na Bacia do Alto Paraguai Superior sustenta ecossistemas, comunidades e a economia local. Como berço de nascentes, mantém o equilíbrio do Pantanal. Equilíbrio para que haja vida saudável.

Informações adicionais:

Os membros do comitê enxergam o CBH como um lugar onde é possível chegar em um ponto de sustentabilidade econômica, social e ambiental frente aos diversos interesses. Por se tratar de um comitê relativamente novo, a logomarca pretende exercer a função de criar um vínculo entre as ações propostas pelo CBH e a população da região.

Palavras/frases disparadoras (Além do próprio nome do CBH):

Nascentes do Pantanal; “Berço das Águas”; Água é vida; Desenvolvimento sustentável; Conservação hídrica; Gestão das águas; Ecossistemas aquáticos, Sete Lagoas; Lagoa da Princesa e Meio ambiente.